

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 060/2018

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO E TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE UBERABA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 007/2018, de 06/02/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1465/2012 - Volume 2;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os cursos Técnico em Agronegócio e Técnico em Recursos Humanos na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Uberaba, localizada na Avenida Doutor Odilon Fernandes, nº 333, Bairro Estados Unidos, em Uberaba/MG.

Sala de reuniões, 22 de fevereiro de 2018.

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Inés Maria de Calvalho Campolina Gerente de Regulação Gerência de Regulação Superintendência Educacional - SED Senac Minas